



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume: Em 10/06/2021

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 095/2021.

Dispõe sobre LICENÇA PARA TRATAMENTO
DA PRÓPRIA SAÚDE e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando o atestado médico emitido pelo Dr. Wellington M. de Brito, inscrito no CRM/MT. 4807.

RESOLVE:

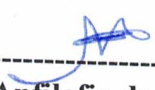
Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Sr. GILSON BATISTA VIDOTTI, brasileiro, casado, filho de: João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti, natural de: Cruzalia/SP. nascido em: 18/09/1956, devidamente inscrito no CPF sob o nº 828.265.448-53, portador da carteira de identidade nº RG 9.278.115 SSP/SP, data de expedição 16/09/1975, **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, matrícula funcional nº 398, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**, 60 (sessenta) dias, a partir de 02/06/2021.

Art. 2º - Com base na Legislação Vigente no País, a remuneração dos primeiros 15 dias, será por conta da Câmara Municipal de Itiquira, a partir do 16º dia, passará, ser responsabilidade do INSS – Instituto Nacional de Previdência Social, por meio de auxílio doença.

Art. 3º. A data prevista para o retorno será 02/08/2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 10 de junho de 2021.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATOS****PORTARIA DLC Nº 233/2021****DATA:** 10 de junho de 2021.**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a servidora Suely Rodrigues de Queiroz, inscrita no CPF nº 063.374.666-59, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 048/2021**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO – OAMASH**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.591.166/0001-02, qual tem por objeto a "**Contratação de prestação de serviços de Acolhimento de Longa Permanência em regime integral para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.**Art. 2º** - Designar a servidora Fernanda Carrilho Goncalves, portadora do CPF nº 031.386.121-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.**Art. 5º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.**Art. 6º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 10 de junho de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC Nº 234/2021**DATA:** 10 de junho de 2021.**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a servidora Suely Rodrigues de Queiroz, inscrita no CPF nº 063.374.666-59, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 049/2021**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO – OAMASH**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.591.166/0001-02, qual tem por objeto a "**Contratação de prestação de serviços de Acolhimento de Longa Permanência em regime integral para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.**Art. 2º** - Designar a servidora Fernanda Carrilho Goncalves, portadora do CPF nº 031.386.121-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.**Art. 5º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.**Art. 6º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 10 de junho de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 095/2021.****Dispõe sobre LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE e, dá outras providências.****Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,**Considerando** o atestado médico emitido pelo Dr. Wellington M. de Brito, inscrito no CRM/MT. 4807.**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Sr. GILSON BATISTA VIDOTTI**, brasileiro, casado, filho de: João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti, natural de: Cruzalia/SP. nascido em: 18/09/1956, devidamente inscrito no CPF sob o nº 828.265.448-53, portador da carteira de identidade nº RG 9.278.115 SSP/SP, data de expedição 16/09/1975, **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, matrícula funcional nº 398, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**, 60 (sessenta) dias, a partir de 02/06/2021.**Art. 2º** - Com base na Legislação Vigente no País, a remuneração dos primeiros 15 dias, será por conta da Câmara Municipal de Itiquira, a partir

do 16º dia, passará, ser responsabilidade do INSS – Instituto Nacional de Previdência Social, por meio de auxílio doença.

Art. 3º. A data prevista para o retorno será 02/08/2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 10 de junho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2020.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2020.

Data da vigência: 15/05/2021 a 15/05/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): NACIBI LOPES DA SILVA

Objeto: Contrato Administrativo nº 546/2020 firmado entre as partes de 15/05/2021 a 15/05/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**.

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2020.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2020.

Data da vigência: 21/05/2021 a 21/05/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ANTONIO APARECIDO ROBERTO

Objeto: Contrato Administrativo nº 550/2020 firmado entre as partes de 21/05/2021 a 21/05/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**.

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 243, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

“Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação de Função a **TERESA JANJACOMO DOS REIS**, servidor efetivo no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-**

RAIS, a qual passará a exercer as atividades inerentes à **GUARDA**, a partir de 08/06/2021 até 04/12/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/06/2021.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 09 dias de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 244, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

“Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. IVANEIDE GONÇALVES DE MATOS, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de **ARTÍFICE DE COPA E COZINHA**, empossado 02/09/2013, pelo período de **02/06/2021 à 28/11/2021**, conforme **Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **29/11/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 09 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 242, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

“Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação de Função a **MARIA ANTÔNIA LINS**, servidor efetivo no Cargo de **GARI**, a qual passará a exercer as atividades inerentes à **GUARDA**, a partir de 27/05/2021 até 22/11/2021.